



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 25 de março de 2024 \* nº 0496 \* Pág. 001/014



CENTRO HISTÓRICO

### ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 15.072, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

**INSTITUIA CAMPANHA PERMANENTE DE COMBATE AO RACISMO NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica instituída a Campanha Permanente de Combate ao Racismo nas Escolas Públicas e particulares do município de João Pessoa.

**Art. 2º** Para a implementação desta Campanha, cada unidade escolar poderá criar uma equipe multidisciplinar, com a participação de docentes, alunos, pais e voluntários, para a promoção de atividades didáticas, informativas, de orientação, conscientização e de combate ao racismo.

**Art. 3º** São objetivos da Campanha:

- I - prevenir e combater a reprodução do racismo nas escolas e fora delas;
- II - capacitar docentes e equipe pedagógica para a implementação das ações de discussão e combate ao racismo;
- III - incluir, no Regimento Escolar, regras normativas que constringam a prática do racismo;
- IV - desenvolver campanhas educativas, informativas e de conscientização ao longo do ano letivo que envolvam o combate ao racismo;
- V - integrar a comunidade, as organizações da sociedade e os meios de comunicação nas ações multidisciplinares de combate ao racismo;
- VI - coibir atos de agressão, discriminação, humilhação, diferenciação e qualquer outro comportamento de intimidação, constrangimento ou violência;
- VII - realizar debates e reflexões a respeito do assunto, com ensinamentos que visem à conscientização dos problemas gerados pelas práticas racistas;

**Art. 4º** A unidade escolar poderá aprovar um plano de ações, incluindo a Semana de Combate ao Racismo no Calendário da Escola, para a implantação das medidas previstas na Campanha.

**Parágrafo único.** A semana de combate ao Racismo coincidirá, preferencialmente, com o Dia Nacional da Consciência Negra, celebrado anualmente em 20 de novembro, e já instituído no calendário oficial de João Pessoa através da Lei nº 9.895 de 31 de Dezembro de 2002.

**Art. 5º** A Secretaria Municipal de Educação poderá garantir a implementação da campanha nas escolas públicas municipais.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, em 22 de fevereiro de 2024, 136º da República.

**CÍCERO DE LUCENA FILHO**  
PREFEITO

Autoria: Vereador Bruno Farias



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 2E93-A5EE-12E3-0729

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 18/03/2024 13:45:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2E93-A5EE-12E3-0729>

### DECRETO Nº 10.587, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

**REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB, A ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS DISPOSTA NO ART. 141 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V e art. 76, inciso I, alíneas "a" e "f" da Lei Orgânica do Município de João Pessoa,

### DECRETA:

**Art. 1º** No âmbito do Poder Executivo de João Pessoa, a execução dos processos de despesa pública dar-se-á em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, art. 141 da Lei nº 14.133/2021, bem como em conformidade com as disposições regulamentares deste decreto.

**Art. 2º** De acordo com os critérios estipulados pela Lei nº 14.133/2021, o Poder Executivo do Município realizará pagamentos aos seus credores seguindo listas de ordem cronológica, que serão específicas para cada fonte diferenciada de recursos.

**§1º** Para que o processo administrativo de execução de despesa pública seja considerado apto a ingressar em lista de pagamento, os autos deverão estar instruídos com os documentos exigidos por norma, de acordo com a natureza do processo e a respectiva fonte dos recursos.

**§2º** A lista com a ordem cronológica dos pagamentos utilizará como critério a data do registro contábil da liquidação da despesa no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

**§3º** Para fins de controle e organização administrativa interna, a Secretaria Municipal de Finanças SEFIN fixará os dias em que serão realizados os pagamentos na Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira – DEOF.

**Art. 3º** A ordem cronológica dos pagamentos poderá ser, excepcionalmente, alterada mediante prévia justificativa da autoridade competente, nos termos do Art. 141, §1º, da Lei 14.133/2021, com posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas competente.

**§1º** A não observância injustificada da ordem cronológica dos pagamentos ensejará abertura de procedimento para eventual responsabilização do agente público, bem como a comunicação do fato ao Ministério Público, para verificação de eventual incursão típica no art. 337-H do Código Penal.

**Art. 4º** A Secretaria de Finanças do Município e todas as demais unidades descentralizadas do Poder Executivo com autonomia para promoção de pagamentos deverão disponibilizar, mensalmente, a lista com a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentam qualquer eventual alteração desta ordem.

**§1º** A disponibilização das listas com a cronológica dos pagamentos deverá ser realizada por meio do Portal da Transparência Pública da Prefeitura Municipal de João Pessoa-PB.

**§2º** No de caso de eventual impedimento técnico para disponibilização das listas de pagamentos diretamente no Portal da Transparência Pública, a publicidade a estes dados deverá ser garantida por meio de qualquer outro sistema virtual aberto ao público, sendo obrigatório que o acesso a este sistema possa ocorrer a partir de link inserido em seção específica no Portal da Transparência Pública.

**Art. 5º** Cabe à Secretaria de Finanças do Município a competência de expedir instruções normativas acerca do adequado cumprimento das regras e rotinas sobre operacionalização dos procedimentos de despesa pública.

**Parágrafo único.** As instruções normativas editadas pela Secretaria de Finanças são vinculantes para todos os órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 10.533, de 29 de dezembro de 2023.

**PAÇO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA**, 15 de março de 2024.

**CÍCERO DE LUCENA FILHO**  
PREFEITO

Assinado por: T. Pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2E93-A5EE-12E3-0729 e informe o código: 2E93-A5EE-12E3-0729





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D83-79DA-3001-E2E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 22/03/2024 11:33:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6D83-79DA-3001-E2E3

DECRETO N° 10.594 DE 21 DE MARÇO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NA SEGGOV NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 15.066, de 12 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 7.428/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria de Gestão Governamental no valor de R\$ 8.195.000,00 (oito milhões, cento e noventa e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta da Operação de Crédito nº 4444/OC-BR, firmada entre a Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), mediante conta-corrente nº 71.010-9, Agência 1909 da Caixa Econômica Federal, para o Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável de João Pessoa-Programa João Pessoa Sustentável, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

OPERAÇÃO DE CRÉDITO: PMJP/BID
CÓD. RECEITA - 2.1.2.9.99.01 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL
FONTE: 1754..... 8.195.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 21 de março de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3097-02D3-CC6B-3869 e informe o código 3097-02D3-CC6B-3869



Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2024

Table with columns: Orgão / UO, Classificação Funcional, DESCRIÇÃO, MODALIDADE\*, FR\*\*, VALOR (R\$1.00). Includes rows for SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL, SEGGOV - AÇÕES DE GOVERNO, and IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO (PDC) DO COMPLEXO BEIRA RIO (CBR).

TOTAL GERAL 8.195.000,00
\*MODALIDADE DE APLICAÇÃO 4.5.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
\*\*FONTE DE RECURSO Recursos de Operações de Crédito

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3097-02D3-CC6B-3869 e informe o código 3097-02D3-CC6B-3869



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3097-02D3-CC6B-3869

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 21/03/2024 10:54:43 (GMT-03:00)
BRUNNO SITÔNIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 21/03/2024 11:42:55 (GMT-03:00)
CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 22/03/2024 11:27:51 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3097-02D3-CC6B-3869



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

- List of municipal secretaries: Prefeito: Cícero de Lucena Filho; Vice-prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti; Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque; Sec. de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves; Sec. de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho; Sec. de Educação: Maria América Assis de Castro; Sec. de Planejamento: Ayrtón Lins Falcão Filho; Sec. de Finanças: Bruno Sitônio Fialho de Oliveira; Sec. de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia; Sec. de Habitação: Maria Socorro Gadelha; Sec. de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva; Controlad. Geral do Município: Diego Fabricio C. de Albuquerque; Sec. de Direitos Humanos: João Carvalho da Costa Sobrinho; Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega; Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rouger Xavier G. Júnior; Sec. de Receita: Sebastião Feitosa Alves; Sec. de Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto; Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues; Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa; Sec. de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes; Sec. de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins; Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro; Sec. de Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho; Sec. de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira; Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Júnior; Sec. de Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves; Superint. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho; Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso; Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra; Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariompj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joapessoa.pb.gov.br

PORTARIANº. 310

Em, 12 de março de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 22.213/2024.

RESOLVE:

I – Nomear SIDCLEY DE LIMA FALCÃO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2024.

III – Publicada no Diário Oficial nº 488 (Suplemento) de 14 de março de 2024. (Republicar por Incorreção)

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: ECD8-54F1-97CC-7C28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 22/03/2024 11:32:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/ECD8-54F1-97CC-7C28>

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/ECD8-54F1-97CC-7C28 e informe o código ECD8-54F1-97CC-7C28



PORTARIANº. 349

Em, 20 de março de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e as Leis nº 13.775/2019 e 15.049/2023, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 38.906/2024.

RESOLVE:

I – Nomear MARQUELENE DE ANDRADE MOREIRA, matrícula nº 82.665-1, para exercer a função de confiança, símbolo FCDE-1 de DIRETORA PEDAGÓGICA da ESCOLA MUNICIPAL TÉRCIA BONAVIDES LINS da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 11 de março de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 23AF-CA51-4B1F-5EE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 22/03/2024 11:36:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/23AF-CA51-4B1F-5EE1>

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/23AF-CA51-4B1F-5EE1 e informe o código 23AF-CA51-4B1F-5EE1



PORTARIANº. 348

Em, 20 de março de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e as Leis nº 13.775/2019 e 15.049/2023, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 38.906/2024.

RESOLVE:

I – Nomear MANOEL MACHADO GONÇALVES RAMOS, matrícula nº 82.745-2, para exercer a função de confiança, símbolo FCDE-3 de DIRETOR PEDAGÓGICO da ESCOLA MUNICIPAL LYNALDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 11 de março de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: ECD8-54F1-97CC-7C28

PORTARIANº. 350

Em, 21 de março de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a portaria nº 327 de 15 de março de 2024, publicada no Diário Oficial Nº 491 (Suplemento) de 19 de março de 2024, que exonou KARINA ESPINOLA GUEDES DO VALE, matrícula nº 106.646-5, do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de ASSESSOR TÉCNICO DA PROMOÇÃO DA CIDADANIA LGBT da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 23AF-CA51-4B1F-5EE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 22/03/2024 11:36:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/23AF-CA51-4B1F-5EE1>

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/ECD8-54F1-97CC-7C28 e informe o código ECD8-54F1-97CC-7C28





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ECD8-54F1-97CC-7C28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 22/03/2024 11:32:16 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ECD8-54F1-97CC-7C28>

SEDEC

PORTARIA n°. 051/2024 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 18/03/2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores Ademir Cabral de Lima Júnior, matrícula 97.099-9, como Fiscal Técnico; Pedro Ivo Freire Rocha Duarte, Mat. 101.078-8, como Fiscal Administrativo do Contrato n° 06-154/2024, referente ao Pregão Eletrônico N° 06-055/2023, que trata da aquisição de novos tablets para a rede de ensino, firmado com POSITIVO TECNOLOGIAS S.A. CNPJ sob N.º 81.243.735.0019-77.

Art. 2°. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3°. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4°. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
 Secretária de Educação e Cultura

Assinado por: AMERICA CASTRO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E9E6-1109-038A-2E9A>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E9E6-1109-038A-2E9A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 24/03/2024 15:55:03 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E9E6-1109-038A-2E9A>

PORTARIA n°. 052/2024 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 20/03/2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores Ivanildo Rodrigues Fernandes Júnior, matrícula 95.040-8, como Fiscal Técnico; Juanna Lourena Andrade Fernandes, Mat. 105.864-1, como Fiscal Administrativo do Contrato n° 06-231/2024, referente ao Pregão Eletrônico N° 06-059/2023, que trata da aquisição de material permanente, firmado com CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ sob N.º 08.449.096/0001-81.

Art. 2°. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3°. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4°. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
 Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D8B-18D3-77FD-3B9E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 24/03/2024 16:14:28 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8D8B-18D3-77FD-3B9E>

SEREM

PORTARIA TRIBUTÁRIA N°. 005/SEREM

João Pessoa, 25 de março de 2024

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no artigo 274 da Lei Complementar n°. 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal), bem como no artigo 585 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto n°. 6.829, de 11 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1° Fixar em R\$ 48,08 (quarenta e oito reais e oito centavos), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa – UFIR/JP.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir de 1° de abril de 2024.

SEBASTIÃO FEITOSA ALVES  
 Secretário da Receita Municipal

Assinado por: AMERICA CASTRO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8D8B-18D3-77FD-3B9E>  
 Assinado por: SEBASTIAO FEITOSA ALVES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8D8B-18D3-77FD-3B9E>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 84E7-E353-8EE0-6F0C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SEBASTIÃO FEITOSA ALVES (CPF 131.XXX.XXX-72) em 25/03/2024 09:22:25 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/84E7-E353-8EE0-6F0C

SEPLAN

RESOLUÇÃO Nº 28/FUNDURB – GP, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Aprovação pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, voto e parecer do relator, referente à solicitação da SEMHAB de recursos, da ordem de R\$ 2.500.000,00, para custeio parcial da contratação de Obras de Construção de Unidades Habitacionais, Infraestrutura e Urbanismo no Bairro Muçumagro em João Pessoa, na 22ª sessão Extraordinária de 22.3.2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO – FUNDURB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Plano Diretor de João Pessoa, Lei Complementar nº 164, de 11 de janeiro de 2024, as Leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.1195; 11.003, de 17.4.2007, Lei Complementar nº 132 de 17.6.2020; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.2006; Regulamento do FUNDURB, de acordo com a decisão do Plenário, reunido em sua 22ª Sessão Extraordinária de 22 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, voto e parecer do relator, pertinente à solicitação da Secretaria da Habitação Social – SEMHAB, constante em Memorando (Interno) nº 37.862/2024, aludida a recursos do Fundo de Urbanização, destinados ao custeio parcial da contratação de Obras de Construção de Unidades Habitacionais, Infraestrutura e Urbanismo no Bairro Muçumagro em João Pessoa, da ordem de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), relator Conselheiro Welison Silveira, na 22ª Sessão Extraordinária.

I – Os recursos ora liberados passam a ser gerenciados pela solicitante (Secretaria da Habitação Social - SEMHAB), bem como a prestação de contas destes recursos a cada seis meses ao Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, conforme preconiza a Lei Complementar nº 17.970 de 17.6.2020.

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário de Gestão Governamental – SEGGOV para publicação no Diário Oficial do Município de João Pessoa, por orientação da Lei em vigor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB.

AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5726-C4DE-CC42-9BF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 25/03/2024 09:23:40 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5726-C4DE-CC42-9BF3

SEJER

PORTARIA Nº 011/2024

Designar o servidor público responsável pelo ATESTO do Contrato n.º 06-157/2024 – firmado(s) pela Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER e ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - ME.

O SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO - SEJER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação para ATESTO do Contrato n.º 06-157/2024 – referente ao Pregão Eletrônico nº 06-044/2023 – Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Dedetização para atender as necessidades da SEJER, tendo como interveniente esta Unidade Gestora:

Table with 4 columns: ITEM, NOME/SERVIDOR, MATRÍCULA, INDICAÇÃO. Row 1: PEDRO TIAGO DE SOUZA COSTA, 95.000-9, ATESTO

Art. 2º Incumbe ao servidor referido no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Registre-se e Publique-se.

João Pessoa, 21 de março de 2024.

Kaio Márcio Ferreira Costa de Almeida
Secretário de Juventude, Esporte e Recreação

PORTARIA Nº 012/2024

Designar o servidor público responsável pelo ATESTO do Contrato n.º 06-172/2024 – firmado(s) pela Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER e EMPRESA APA PROMOÇÕES E EVENTOS - LTDA.

O SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO - SEJER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação para ATESTO do Contrato n.º 06-172/2024 – referente ao Pregão Eletrônico nº 06-067/2023 – Empresa Especializada na Locação de Equipamentos para Eventos para atender as necessidades da SEJER, tendo como interveniente esta Unidade Gestora:

Table with 4 columns: ITEM, NOME/SERVIDOR, MATRÍCULA, INDICAÇÃO. Row 1: MAYARA SANTOS DE SOUSA, 94.994-9, ATESTO

Art. 2º Incumbe ao servidor referido no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Registre-se e Publique-se.

João Pessoa, 21 de março de 2024.

Kaio Márcio Ferreira Costa de Almeida
Secretário de Juventude, Esporte e Recreação

Assinado por: KAIO MÁRCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1CF-AFA2-5196-FAD4 e informe o código 1CF-AFA2-5196-FAD4



Assinado por: AYRTON LINS FALCÃO FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1CF-AFA2-5196-FAD4 e informe o código 1CF-AFA2-5196-FAD4



PORTARIA Nº 013/2024

Designar o servidor público responsável pelo ATESTO do Contrato n.º 06-150/2024 – firmado(s) pela Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER e EMPRESA LIMPORAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA - LTDA.

O SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO - SEJER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação para ATESTO do Contrato n.º 06-150/2024 – referente ao Pregão Eletrônico nº 06-076/2023 – Contratação de Empresa para Serviço de Locação de Cabines Sanitárias para atender as necessidades da SEJER, tendo como interveniente esta Unidade Gestora:

Table with 4 columns: ITEM, NOME/SERVIDOR, MATRÍCULA, INDICAÇÃO. Row 1: MAYARA SANTOS DE SOUSA, 94.994-9, ATESTO

Art. 2º Incumbe ao servidor referido no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Registre-se e Publique-se.

João Pessoa, 21 de março de 2024.

Kaio Márcio Ferreira Costa de Almeida
Secretário de Juventude, Esporte e Recreação

Assinado por 1 pessoa: KAIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jsopeessoa.1doc.com.br/verificacao/1CF-1AFA2-5196-FAD4 e informe o código 1CF-1AFA2-5196-FAD4



PORTARIA Nº 015/2024

Designar o servidor público responsável pelo ATESTO do Contrato n.º 06-120/2024 – firmado(s) pela Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER e EMPRESA AJP DE SOUZA E CIA COMÉRCIO ATACADISTA - LTDA.

O SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO - SEJER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação para ATESTO do Contrato n.º 06-120/2024 – referente ao Pregão Eletrônico nº 06-059/2023 – Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da SEJER, tendo como interveniente esta Unidade Gestora:

Table with 4 columns: ITEM, NOME/SERVIDOR, MATRÍCULA, INDICAÇÃO. Row 1: PEDRO TIAGO DE SOUZA COSTA, 94.000-9, ATESTO

Art. 2º Incumbe ao servidor referido no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Registre-se e Publique-se.

João Pessoa, 21 de março de 2024.

Kaio Márcio Ferreira Costa de Almeida
Secretário de Juventude, Esporte e Recreação

Assinado por 1 pessoa: KAIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jsopeessoa.1doc.com.br/verificacao/1CF-1AFA2-5196-FAD4 e informe o código 1CF-1AFA2-5196-FAD4



PORTARIA Nº 014/2024

Designar o servidor público responsável pelo ATESTO do Contrato n.º 06-122/2024 – firmado(s) pela Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER e EMPRESA UNIVERSO ELETROCOMERCIAIS - LTDA.

O SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO - SEJER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação para ATESTO do Contrato n.º 06-122/2024 – referente ao Pregão Eletrônico nº 06-059/2023 – Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da SEJER, tendo como interveniente esta Unidade Gestora:

Table with 4 columns: ITEM, NOME/SERVIDOR, MATRÍCULA, INDICAÇÃO. Row 1: PEDRO TIAGO DE SOUZA COSTA, 94.000-9, ATESTO

Art. 2º Incumbe ao servidor referido no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Registre-se e Publique-se.

João Pessoa, 21 de março de 2024.

Kaio Márcio Ferreira Costa de Almeida
Secretário de Juventude, Esporte e Recreação

Assinado por 1 pessoa: KAIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jsopeessoa.1doc.com.br/verificacao/1CF-1AFA2-5196-FAD4 e informe o código 1CF-1AFA2-5196-FAD4



PORTARIA Nº 016/2024

Designar o servidor público responsável pelo ATESTO do Contrato n.º 06-086/2024 – firmado(s) pela Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER e EMPRESA ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO - LTDA.

O SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO - SEJER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação para ATESTO do Contrato n.º 06-086/2024 – referente ao Pregão Eletrônico nº 06-057/2023 – Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Agenciamento de Viagens para atender as necessidades da SEJER, tendo como interveniente esta Unidade Gestora:

Table with 4 columns: ITEM, NOME/SERVIDOR, MATRÍCULA, INDICAÇÃO. Row 1: SANDRA VIRGÍNIA VAZ LEITE BATISTA, 95.010-6, ATESTO

Art. 2º Incumbe ao servidor referido no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Registre-se e Publique-se.

João Pessoa, 21 de março de 2024.

Kaio Márcio Ferreira Costa de Almeida
Secretário de Juventude, Esporte e Recreação

Assinado por 1 pessoa: KAIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jsopeessoa.1doc.com.br/verificacao/1CF-1AFA2-5196-FAD4 e informe o código 1CF-1AFA2-5196-FAD4



PORTARIA Nº 017/2024

Designar o servidor público responsável pelo ATESTO do Contrato n.º 06-121/2024 – firmado(s) pela Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER e **EMPRESA MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMÉRCIO E SERVIÇOS- LTDA.**

O SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO - SEJER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação para ATESTO do Contrato n.º 06-121/2024 – referente ao Pregão Eletrônico nº 06-059/2023 – Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da SEJER, tendo como interveniente esta Unidade Gestora:

ITEM	NOME/SERVIDOR	MATRÍCULA	INDICAÇÃO
	PEDRO TIAGO DE SOUZA COSTA	95.000-9	ATESTO

Art. 2º Incumbe ao servidor referido no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Registre-se e Publique-se.

João Pessoa, 21 de março de 2024.

**Kaio Márcio Ferreira Costa de Almeida**  
Secretário de Juventude, Esporte e Recreação

Assinado por 1 pessoa: KAIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://goappessoa.1doc.com.br/verificacao/1CF-1AFA2-5196-FA04> e informe o código: 1CF-1AFA2-5196-FA04



PORTARIA Nº 019/2024

Designar o servidor público responsável pelo ATESTO da Ordem de Compra/Serviço N.º 000.035/2024 – firmado(s) pela Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER e **BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS - LTDA.**

O SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO - SEJER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação para ATESTO da Ordem de Compra/Serviço N.º 000.035/2024 – referente ao Pregão Eletrônico nº 06-060/2023 – Aquisição de Materiais Descartáveis para atender as necessidades da SEJER, tendo como interveniente esta Unidade Gestora:

ITEM	NOME/SERVIDOR	MATRÍCULA	INDICAÇÃO
	PEDRO TIAGO DE SOUZA COSTA	95.000-9	ATESTO

Art. 2º Incumbe ao servidor referido no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Registre-se e Publique-se.

João Pessoa, 22 de março de 2024.

**Kaio Márcio Ferreira Costa de Almeida**  
Secretário de Juventude, Esporte e Recreação

Assinado por 1 pessoa: KAIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://goappessoa.1doc.com.br/verificacao/AF01-ADCC3-9493-FA27> e informe o código: AF01-ADCC3-9493-FA27



PORTARIA Nº 018/2024

Designar o servidor público responsável pelo ATESTO da Ordem de Compra/Serviço N.º 000.034/2024 – firmado(s) pela Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER e **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS - LTDA.**

O SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO - SEJER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação para ATESTO da Ordem de Compra/Serviço N.º 000.034/2024 – referente ao Pregão Eletrônico nº 06-060/2023 – Aquisição de Materiais Descartáveis para atender as necessidades da SEJER, tendo como interveniente esta Unidade Gestora:

ITEM	NOME/SERVIDOR	MATRÍCULA	INDICAÇÃO
	PEDRO TIAGO DE SOUZA COSTA	95.000-9	ATESTO

Art. 2º Incumbe ao servidor referido no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Registre-se e Publique-se.

João Pessoa, 22 de março de 2024.

**Kaio Márcio Ferreira Costa de Almeida**  
Secretário de Juventude, Esporte e Recreação

Assinado por 1 pessoa: KAIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://goappessoa.1doc.com.br/verificacao/AF01-ADCC3-9493-FA27> e informe o código: AF01-ADCC3-9493-FA27



PORTARIA Nº 020/2024

Designar o servidor público responsável pelo ATESTO da Ordem de Compra/Serviço N.º 000.036/2024 – firmado(s) pela Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER e **MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA - LTDA.**

O SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO - SEJER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação para ATESTO da Ordem de Compra/Serviço N.º 000.036/2024 – referente ao Pregão Eletrônico nº 06-060/2023 – Aquisição de Materiais Descartáveis para atender as necessidades da SEJER, tendo como interveniente esta Unidade Gestora:

ITEM	NOME/SERVIDOR	MATRÍCULA	INDICAÇÃO
	PEDRO TIAGO DE SOUZA COSTA	95.000-9	ATESTO

Art. 2º Incumbe ao servidor referido no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Registre-se e Publique-se.

João Pessoa, 22 de março de 2024.

**Kaio Márcio Ferreira Costa de Almeida**  
Secretário de Juventude, Esporte e Recreação

Assinado por 1 pessoa: KAIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://goappessoa.1doc.com.br/verificacao/AF01-ADCC3-9493-FA27> e informe o código: AF01-ADCC3-9493-FA27



PORTARIA Nº 021/2024

Designar o servidor público responsável pelo ATESTO da Ordem de Compra/Serviço Nº 000.038/2024 – firmado(s) pela Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER e DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME.

O SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO - SEJER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação para ATESTO da Ordem de Compra/Serviço Nº 000.038/2024 – referente ao Pregão Eletrônico nº 06-060/2023 – Aquisição de Materiais Descartáveis para atender as necessidades da SEJER, tendo como interveniente esta Unidade Gestora:

ITEM	NOME/SERVIDOR	MATRÍCULA	INDICAÇÃO
	PEDRO TIAGO DE SOUZA COSTA	95.000-9	ATESTO

Art. 2º Incumbe ao servidor referido no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Registre-se e Publique-se.

João Pessoa, 22 de março de 2024.

Kaio Márcio Ferreira Costa de Almeida  
Secretário de Juventude, Esporte e Recreação

Assinado por 1 pessoa: KAIO MÁRCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AF01-AD03-9463-FA27 e informe o código: AF01-AD03-9463-FA27



3. Seguem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 02/20234, de 29 de novembro de 2023.
4. Este Aditivo terá efeitos retroativos a 22 de março de 2024.

João Pessoa, 22 de março de 2024.

Expedito Leite da Silva Filho  
Superintendente da SEMOB



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: C903-D85C-5052-9DB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO (CPF 031.XXX.XXX-89) em 25/03/2024 09:54:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C903-D85C-5052-9DB2>

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 06-280/2024.

**Objeto:** Aquisição de material de proteção e segurança – 2023, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa RDVA Comercio e Serviços Ltda.

**Processo:** 772/2023

**Modalidade:** P. E. Nº 06-002/2024 ARP n.º 017/2024.

**Signatários:** Coordenador, Sr. Jailton Gomes Bezerra, e o Sr. Reginaldo da Silva Galdino Junior, representante legal da empresa RDVA Comercio e Serviços Ltda.

**Vigência:** 25/03/2024 a 24/03/2025.

**Valor Total:** R\$ 10.535,72 (Dez mil e quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
30.101.04.122.5001.304389		
30.101.06.182.5066.304503	1.500	33.90.30
30.101.06.182.5065.304504		

**Data da assinatura:** 22/03/2024

João Pessoa, 22 de Março de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 06-281/2024.

**Objeto:** Aquisição de material de proteção e segurança – 2023, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa JB Comercio e Serviços Ltda.

**Processo:** 772/2023

**Modalidade:** P. E. Nº 06-002/2024 ARP n.º 015/2024.

**Signatários:** Coordenador, Sr. Jailton Gomes Bezerra, e a Sra. Iris Palhano Alves da Silva, representante legal da empresa JB Comercio e Serviços Ltda.

**Vigência:** 25/03/2024 a 24/03/2025.

**Valor Total:** R\$ 22.401,82 (Vinte e dois mil e quatrocentos e um reais e oitenta e dois centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
30.101.04.122.5001.304389		
30.101.06.182.5066.304503	1.500	33.90.30
30.101.06.182.5065.304504		

**Data da assinatura:** 22/03/2024

João Pessoa, 22 de Março de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: KAIO MÁRCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA e EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C903-D85C-5052-9DB2 e informe o código: C903-D85C-5052-9DB2



Assinado por 2 pessoas: KAIO MÁRCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA e KAIO MÁRCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AF01-AD03-9463-FA27 e informe o código: AF01-AD03-9463-FA27



Assinado por 2 pessoas: KAIO MÁRCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA e KAIO MÁRCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AF01-AD03-9463-FA27 e informe o código: AF01-AD03-9463-FA27



SEMOB



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PB  
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE  
JOÃO PESSOA – PB  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 02/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

#### ADITIVO 04, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o ADITIVO Nº 04 ao EDITAL Nº 02/ 2023, de 29 de novembro de 2024, referente ao Concurso Público de provas a selecionar profissionais para o preenchimento de vagas no cargo de Agente de Mobilidade Urbana do quadro de pessoal da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana do Município de João Pessoa – PB, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. Retificar o subitem 8.14:  
1.1. Onde se lê:

“Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

- 1.2. Leia-se:

“Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, e RG digital) apresentados obrigatoriamente nos respectivos aplicativos oficiais.”

2. Retificar o subitem 8.16:  
2.1. Onde se lê:

“Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira 13 nacional de habilitação (modelo sem foto), carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico) ou qualquer outro tipo de documento digital, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.”

- 2.2. Leia-se:

“Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento; ou documentos digitais não citados neste Edital e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais.”

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-319/2024. Objeto: Aquisição de peixes congelados inteiros, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES. Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Pescados Cruz LTDA. Processo: 27.051/2023 - 1/DOC Modalidade: P. E. Nº 06-010/2024. Signatários: Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, o Sr. Cleyton Vale de Araújo, representante legal da empresa Pescados Cruz LTDA. Vigência: 25/03/2024 a 31/12/2024. Valor Total: R\$ 507.500,00 (quinhentos e sete mil e quinhentos reais) Recursos Financeiros:

Table with 3 columns: Dotação Orçamentária, FR, Elemento de Despesa. Values: 14.101.08.244.5137.144424, 1.5.00, 33.90.32

Data da assinatura: 22/03/2024

João Pessoa, 22 de Março de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-077/2019. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses com reajuste - locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento do depósito de materiais inservíveis do departamento de material e patrimônio da Secretaria de Administração - SEAD. Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sr. Roberto Germano Bezerra Cavalcanti. Processo: 2018/113690 Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 04-010/2019 Signatários: Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, e o Sr. Roberto Germano Bezerra Cavalcanti. Vigência: 01/04/2024 a 31/03/2029. Valor de Acréscimo Anual: R\$ 5.437,92 (cinco mil, quatrocentos e trinta sete reais e noventa dois centavos) Valor Total: R\$ 650.647,80 (seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

Table with 3 columns: Percentual de Reajuste (%), Valor Anterior (R\$), Valor Reajustado (R\$). Values: 4,361090%, Mensal = R\$ 10.390,97 / Anual = R\$ 124.691,64, Mensal = R\$ 10.844,13 / Anual = R\$ 130.129,56

Recursos Financeiros:

Table with 3 columns: Classificação Funcional, FR, Elemento de Despesa. Values: 16.101.04.122.5001.512325, 1.5.00, 33.90.36

Data da assinatura: 22/03/2024

João Pessoa, 22 de Março de 2024

Ariosvaldo de Andrade Alves Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA1B-350F-2502-9A87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 22/03/2024 18:32:38 (GMT-03:00)
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 25/03/2024 07:21:19 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AA1B-350F-2502-9A87

EXTRATO Nº. 117/2024
PROCESSO Nº 6.670/2024
CHAVE CGM: 0JEE-D45B-C09B-TGE2

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COM OBJETIVO DE GARANTIA A EVOLUÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.042/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 462603 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS
-FONTE RECURSO 1.5.00.011002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 011002
-NATUREZA DESPESA 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Table with 4 columns: CONTRATO, NOME, VALOR, DATA. Values: 10.511/2024, MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA - EPP, R\$ 5.126,90 (cinco mil, cento e vinte e seis reais e noventa centavos), 22 DE MARÇO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9132-E860-E31B-0D5B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 12/03/2024 14:38:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9132-E860-E31B-0D5B

EXTRATO Nº. 232/2024
PROCESSO Nº 2.556/2024
CHAVE CGM: V3D7-LRF5-9PKB-QH7R

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA OS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PERTENCENTES A REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR DE JOÃO PESSOA/PB, CONFORME DISPOSIÇÕES DESTES INSTRUMENTOS, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à publicação na imprensa oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.088/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
-FONTE RECURSO 1.5.00.011002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 011002
-NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Table with 4 columns: CONTRATO, NOME, VALOR, DATA. Values: 10.614/2024, 3S VISION HOSPITALAR - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais), 22 DE MARÇO DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9132-E860-E31B-0D5B e informe o código 9132-E860-E31B-0D5B



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C06-AFD6-0247-2205

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 22/02/2024 09:20:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1C06-AFD6-0247-2205

EXTRATO Nº. 386/2024
PROCESSO Nº 3.950/2024
CHAVE CGM: AERC-Y39G-BV23-2Y5A

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS DE HEMODINÂMICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, o prazo de vigência do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.081/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
-NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Table with 4 columns: CONTRATO, NOME, VALOR, DATA. Row 1: 10.741/2024, SELLMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, R\$ 113.075,15 (cento e treze mil, setenta e cinco reais e quinze centavos), 21 DE MARÇO DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CD09-A065-5A88-27AD



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD09-A065-5A88-27AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 21/03/2024 13:04:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CD09-A065-5A88-27AD

EXTRATO

Chave 4FRL-K33U-9PPF-FHVQ

INSTRUMENTO: Contrato nº 001/2024

OBJETO: Prestação de Serviços de instalação e adesivagem dos guichês e paredes com limpeza e remoção e preparação da superfície para colocação da nova identidade visual na sede do SINE/JP

PARTES: Secretaria Desenvolvimento Econômico e Trabalho-SEDEST e 31.857.831 Mozart de Oliveira.

PROCESSO: 2024/021.

SIGNATÁRIOS: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, através da Sra. Vaulene de Lima Rodrigues e o Sr. Mozart e Oliveira pela 31.857.831 Mozart de Oliveira.

VIGÊNCIA: 03 (tres) meses, a partir da assinatura.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.160,00 (Dezessete mil cento e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática – 21.302.08.333.5120.554509, Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024

VAULENE DE LIMA RODRIGUES
Secretária do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

EXTRATO

Chave B6WL-17ZX-QY50-8J1A

INSTRUMENTO: Contrato nº 002/2024

OBJETO: Prestação de Serviços de prestação de serviços de criação de arte para nova identidade visual da sede do sine/jp conforme nova proposta do ministério do trabalho

PARTES: Secretaria Desenvolvimento Econômico e Trabalho-SEDEST e 51.582.444 Sayonara Carlos da Silva Severo.

PROCESSO: 2024/019.

SIGNATÁRIOS: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, através da Sra. Vaulene de Lima Rodrigues e a Sra. Sayonara Carlos da Silva Severo pela 51.582.444 Sayonara Carlos da Silva Severo.

VIGÊNCIA: 03 (tres) meses, a partir da assinatura.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.750,00 (Dezesseis mil setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática – 21.302.08.333.5120.554509, Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024

VAULENE DE LIMA RODRIGUES
Secretária do Desenvolvimento Econômico e Trabalho



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 33C6-1511-DFF4-8E5A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VAULENE DE LIMA RODRIGUES (CPF 066.XXX.XXX-73) em 25/03/2024 10:16:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/33C6-1511-DFF4-8E5A

Assinado por 1 pessoa: VAULENE DE LIMA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/33C6-1511-DFF4-8E5A



Assinado por 1 pessoa: VAULENE DE LIMA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/33C6-1511-DFF4-8E5A



EXTRATO

Chave MP4X-ZLBM-FA2J-2CEG

INSTRUMENTO: Contrato nº 003/2024

OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção elétrica e hidráulica nas dependências internas da sede do SINE/IP

PARTES: Secretaria Desenvolvimento Econômico e Trabalho-SEDEST e 52.826.035 Janaina Maria de Matos Pontes.

PROCESSO: 2024/022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, através da Sra. Vaulene de Lima Rodrigues e a Sra. Janaina Maria de Matos Pontes pela 52.826.035 Janaina Maria de Matos Pontes.

VIGÊNCIA: 03 (tres) meses, a partir da assinatura.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.350,00 (Doze mil trezentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática – 21.302.08.333.5120.554509, Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024

VAULENE DE LIMA RODRIGUES

Secretária do Desenvolvimento Econômico e Trabalho



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4810-F8BE-9786-3C13

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VAULENE DE LIMA RODRIGUES (CPF 066.XXX.XXX-73) em 25/03/2024 10:18:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4810-F8BE-9786-3C13

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0297/2024.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): MANU LIMA.

OBJETO: Contrata a referida cantora para uma apresentação no evento "Pela Vida das Mulheres", no dia 22 de março de 2024, na Praça da Amizade, no bairro do Rangel.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 21 de março de 2024.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA

Diretor Executivo – FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: VAULENE DE LIMA RODRIGUES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4810-F8BE-9786-3C13 e informe o código 4810-F8BE-9786-3C13

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/75AD-0A67-C7AF-0454 e informe o código 75AD-0A67-C7AF-0454



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 75AD-0A67-C7AF-0454

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 22/03/2024 09:40:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/75AD-0A67-C7AF-0454

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0298/2024.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): TÁ BLZ.

OBJETO: Contrata o referido grupo para uma apresentação, no dia 31 de março de 2024, das 16h às 17h, no Projeto Tardezinha Inclusiva - Edição III, no Centro Cultural Tenente Lucena – Mangabeira.

VALOR TOTAL: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

João Pessoa, 21 de março de 2024.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA

Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E407-3C17-1A24-C95B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 22/03/2024 09:39:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E407-3C17-1A24-C95B

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E407-3C17-1A24-C95B e informe o código E407-3C17-1A24-C95B

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10.022/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA POSITIVO TECNOLOGIA S.A. (MATRIZ).

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A. (MATRIZ), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.243.735/0001-48, sediada(a) na Rua João Bettega, 5200, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP 81350-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Heloiza Regina da Silva, portadora da CNH nº 01501099270, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 539.074.349-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 5.721/2024 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 10.022/2023 do Pregão Eletrônico 10.023/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 10.022/2023, que se encerra no dia 22 de março de 2024, por mais 6 (seis) meses, ficando vigente até 22 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor inicial do contrato permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

Table with 3 columns: CLASSIFICAÇÃO, ELEMENTO, FONTE. It lists budget items for ESCOLAS and CREIS, including values and funding sources like FUNDEB and FNDE.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento do processo administrativo 5.721/2024, e no artigo 57º, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.022/2023, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

CLÁUSULA OITAVA - DA ACEITAÇÃO

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
CONTRATANTE

DocuSigned by:
HELOIZA REGINA DA SILVA
POSITIVO TECNOLOGIA S.A. (Matriz).
CONTRATADA

Assinado por 2 pessoas: DocuSign, Inc. e AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FC5E-49A1-91DC-EF50 e informe o código FC5E-49A1-91DC-EF50.

DocuSign

DocuSign interface showing 'Certificado de Conclusão', 'Rastreamento de registros', and a list of events with details on signatures, dates, and status.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC5E-49A1-91DC-EF50

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- List of digital signatures with green checkmarks, including DocuSign, Inc. and AMÉRICA CASTRO, with their respective dates and roles.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FC5E-49A1-91DC-EF50

## AVISO

AVISO DE AVISO DE INTERPOSIÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06.001/2024

A Comissão Central Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, TORNA PÚBLICO, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que a empresa RIZZO PARKING AND MOBILITY S/A, CNPJ nº 24.940.805/0001-83, interpôs recurso administrativo contra o Resultado do Julgamento da Habilitação referente a Concorrência nº 06.001/2024 - Objeto: Concessão comum para implantação de um edifício garagem, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago, nas vias, logradouros e áreas públicas do município de João Pessoa. O controle do sistema deverá ser automatizado e informatizado, com utilização de equipamentos eletrônicos portáteis móveis, emissores de tickets de estacionamento, com transmissão e recepção de dados, impressão imediata, que permitam pleno controle da rotatividade, acompanhamento da arrecadação, aferição imediata das receitas e auditoria permanente por parte da concedente, devendo os mesmo ser fornecidos pela concessionária, com software adequado e autorizado pela SEMOB (o recurso se encontra no Portal da Transparência do Município de João Pessoa). Ficando a impugnada, devidamente intimada para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR CONTRARRAZÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando os autos do recurso e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

João Pessoa (PB), 22 de Março de 2024.

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA  
Presidente da Central de Compras – CECOMP/SEADVERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: B822-B8BD-7447-1CE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 22/03/2024 13:51:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B822-B8BD-7447-1CE4>AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.054/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.819/2023  
CHAVE CGM: WQBH-FOOP-XK9I-V3HT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE ESTUDOS TÉCNICOS, PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE OBRA DE ARTE ESPECIAL DO TIPO PONTE VIÁRIA SOBRE O RIO CUIÁ LOCALIZADA NA RUA BRASILINO ALVES DA NÓBREGA, ENTRE OS BAIROS DE MANGABEIRA E VALENTINA DE FIGUEIREDO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados, considerando, o Convite 11.001/2024, a Comissão Setorial de Licitação determina licitação foi fracassada, visto que só compareceram duas empresas das convidadas, restando insuficiente para o julgamento conforme a legislação, portanto restou fracassado o certame. Estando os autos do Memorando interno nº 32.819/2023

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLC/AGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário I, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 20 de março de 2024.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRAVERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 5302-653F-FDAC-CBF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 22/03/2024 13:17:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5302-653F-FDAC-CBF9>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

## TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 10.841/2023

OBJETIVO: ACRESCENTAR dotação orçamentária do Contrato nº 10.841/2023 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria e a ONCO PROD DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTUZUMAB (PERJETA) 420 MG/14ML SOLUÇÃO PARA DILUIÇÃO PARA INFUSÃO, FRASCO-AMPOLA DE USO UNICO COM 14 ML PARA ATENDIMENTO A USUÁRIA ELUZIVÂNIA DE SOUSA LUNA, DJ Nº 0849070.0.2022.8.15.2021 cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 10.841/2023 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

✦ FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS

João Pessoa, 22/03/2024

LUIZ FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Secretário de Saúde MunicipalVERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: F2DA-BF76-34CA-1561

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ TULLYO CÉSAR VIEIRA VASCONCELOS (CPF 032.XXX.XXX-02) em 22/03/2024 15:27:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LUIZ FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 23/03/2024 10:51:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F2DA-BF76-34CA-1561>

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 6.817/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.106/2023  
CHAVE CGM: SHPJ-ULYT-RR8Z-VEHK  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES – OPME-SUS COM FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E EQUIPAMENTOS, ALÉM DE INSTRUMENTADOR, PARA ATENDER O COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITTY CHMGTB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 6.817/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.106/2023, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: D F C HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 27.664.639/0001-28; Lotes 3, 4, 5, 6, 11, 13, 14, 18 e 19, no valor total de R\$ 1.451.864,20 (um milhão quatrocentos e cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos); e Dibron Comercio de Artigos Ortopédicos Ltda - EIRELI, CNPJ: 55.121.602/0001-99, Lotes 1, 2, 15, 16 e 17, no valor total de R\$ 1.672.894,40 (um milhão seiscentos e setenta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos); classificadas pelo critério de menor preço por grupo, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019. Os lotes 7, 8, 9, 10, 12 e 20 restaram fracassados. O valor global da Ata desta licitação é de R\$ 3.124.758,60 (três milhões cento e vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

João Pessoa, 22 de março de 2024.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Secretário de Saúde



Assinado por: Luís Ferreira de Sousa Filho. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D509-761C-F927-AA84



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: D509-761C-F927-AA84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 22/03/2024 12:34:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D509-761C-F927-AA84>

# CIDADE COM SOM ALTO, EDUCAÇÃO LÁ EMBAIXO.

## SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,  
no barzinho ou em qualquer lugar,  
poluição sonora não é legal.  
Ela prejudica a nossa saúde,  
o meio ambiente e é crime.

### SE PRECISAR, DENUNCIE. 3218.9208



**OUVIDORIA  
GERAL**

**LIGUE  
162**  
83 98841-9383